



Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas
Conselho de Disciplina

COMUNICADO N.º 1/2017

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas, reunido extraordinariamente para apreciação da queixa apresentada pela Direção da Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas (FPAS), comunica o seguinte:

Analisados os factos e as provas constantes da queixa apresentada pela Direção da FPAS, deliberou instaurar procedimento disciplinar, na forma comum, ao atleta de hóquei subaquático do Clube de Natação da Amadora, filiado n.º 17054, **André Pereira de Sousa Martins**, cfr. o disposto no artigos 49.º, n.º 4 do Regulamento Disciplinar, pela prática de conduta eventualmente violadora do disposto na alínea b) do artigo 33.º do Regulamento Disciplinar.

Face á gravidade da falta indiciada, foi deliberado suspender preventivamente o atleta de todos os eventos desportivos promovidos ou patrocinados pela FPAS, até à conclusão do procedimento disciplinar, nos termos e para os efeitos do artigo 18.º do Regulamento Disciplinar.

Oeiras, 12 de Outubro de 2017.

O Presidente do Conselho de Disciplina,

Nuno Alves